



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 300 da Resolução 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos (correio eletrônico: gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade, Manoel Luis Ávila (correio eletrônico: gabinetesesp.blococ@gmail.com) e ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Urbanização e Meio Ambiente — URB, Francisco de Assis Batista da Silva (correio eletrônico: ambiental.urb@caruaru.pe.gov.br), a respeito do funcionamento do CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — CONDEMA, na forma dos seguintes itens:

- I) Remessa da atual composição do Conselho pelo poder público e sociedade civil integrante;
- II) Remessa de cópias das atas e expedientes de correspondência com a Secretaria Administrativa no atual biênio, circunstaciadas cada uma das providências adotadas em relação a cada uma das deliberações tomadas nas reuniões, instruindo-se com fotos, documentos, arquivos de áudio e vídeo (meio magnético), relativamente às aquisições de bens de uso durável, materiais, mobiliário, e eventuais obras e serviços realizados mediante pagamentos com os recursos de dotações orçamentárias ordinárias e suplementares, e, em caso de utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Leis 4.636/2007 e 6.157, de 21 de dezembro de 2018), por convênios, por repasses oriundos do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Turismo, e/ou de outros órgãos da Administração Pública federal ou estadual; e
- III) Publicação do calendário atualizado das assembleias/reuniões com suas respectivas pautas agendadas para o biênio atual.

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente, reestruturado pela Lei Municipal nº 6.055, de 08 de junho de 2018, e pela Lei Municipal nº 6.700, de 19 de maio de 2021, constitui-se como instância municipal de natureza consultiva e deliberativa há anos no Município de Caruaru, não podendo o órgão colegiado sofrer solução de continuidade. Assim, para cumprimento da legislação ambiental, faz-se necessário tomar providências urgentes à realização de assembleias e reuniões das Câmaras Técnicas e de seus Grupos de Trabalho, de modo a formular com participação democrática as políticas públicas, bem como evitar danos à fauna e à flora, poluição visual, à população da cidade e da zona rural, que tem na garantia da disposição do artigo 225, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Fundo Socioambiental, criado pela Lei Municipal nº 4.636, de 8 de novembro de 2007, e traz em seu Anexo Único as Linhas de Apoio, com descrições e respectivas áreas de abrangência, e prioridade de ações. Trata-se de um dos instrumentos orçamentários idôneos para a execução de políticas públicas de defesa do meio ambiente no perímetro urbano e zona rural, e segundo a Lei Complementar nº 72, de 30 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 18 de agosto de 2021, em estrita observância às disposições dos artigos 4º, inciso V, 10, 54 a 61, 88, 96, inciso VII 129, inciso III, 142, inciso V, 143, 150, inciso II, e 170, inciso V, as políticas de desenvolvimento urbano e ambiental têm por dedução lógica a participação de um colegiado que deve ser devidamente regulamentado.

As reuniões do CONDEMA no atual biênio têm trazido à pauta de debates pontos de muita importância, notadamente as que dizem respeito às áreas de preservação ambiental como os parques e praças, e a Unidade de Conservação Municipal, o Parque Professor João Vasconcelos Sobrinho, também conhecido como Serra dos Cavalos. Como se vê na última notícia veiculada pelo portal da prefeitura, disponível na ligação <<https://caruaru.pe.gov.br/conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-condema-discute-projetos-ambientais-em-caruaru/>>, com cobertura pelo jornalismo local, e notadamente pelos avanços na execução do Contrato de Repasse nº 909065, disponível na ligação <<https://caruaru.pe.gov.br/contrato-de-repasse-no-909058-2020/>>, e na execução do Contrato de Repasse nº 909065, disponível na ligação <<https://caruaru.pe.gov.br/contrato-de-repasse-no-909065-2020/>>, que resultarão em equipamentos públicos de relevância para o turismo do Município de Caruaru.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense, Jornal Vanguarda, rádios e emissoras de televisão, em especial aos veículos de mídias sociais.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2022.

Vereador JORGE QUINTINO Autor